



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3551/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Despacho

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-PP-0003651-78.2021.5.90.0000

Requerente Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Requerido Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Intimado(s)/Citado(s):

- Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

DESPACHO

Processo CSJT-PP-3651-78.2021.5.90.0000

Requerente : Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Requerido : Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assunto : Redistribuição de cargos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Trata-se de Pedido de Providências requerido pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, solicitando a redistribuição de cargos oriundos de outros TRTs, de forma a readequar sua força de trabalho. Na sessão ordinária realizada em 11/2/2022, o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho deferiu parcialmente o pedido para determinar que se proceda à redistribuição, sem reciprocidade, de 51 cargos para o TRT da 22ª Região.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES) sugeriu que a origem dos cargos a serem redistribuídos se concentre em grupo de 13 TRTs, os quais estão em melhor situação de pessoal no que se refere à aplicação da Resolução CSJT nº 296, de 25/6/2021, conforme se infere da movimentação processual média no último triênio. Apresentou proposta de quantitativo de cargos e de especificação das carreiras para cada Tribunal de onde seriam originários.

Em seguida, a Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões (ASSJUR) analisou o feito e propôs ajuste em relação à metodologia utilizada pela SGPES no que tange à especificação das carreiras. Ademais, sugeriu procedimentos a serem seguidos para a operacionalização das remoções.

A Senhora Secretária-Geral acolheu as propostas, na forma ajustada pela ASSJUR.

A metodologia apresentada pela SGPES no que se refere à seleção dos TRTs de origem e do total dos cargos a serem redistribuídos mostra-se adequada ao cumprimento dos objetivos da medida aprovada pelo Plenário do CSJT. Por sua vez, os ajustes feitos pela

ASSJUR no que tange à especificação das carreiras de origem dos cargos também se mostra pertinente, uma vez que visa manter o equilíbrio da distribuição dessas no contexto dos TRTs envolvidos, considerando a realidade geral da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Ante o exposto, em complemento ao acórdão proferido pelo Plenário do CSJT 11/2/2022, homologo o quantitativo de cargos a serem redistribuídos, sem reciprocidade, para o TRT da 22ª Região, na forma da tabela a seguir:

Órgão	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Soma
TRT da 4ª Região	2	0	2
TRT da 5ª Região	1	1	2
TRT da 6ª Região	0	2	2
TRT da 8ª Região	1	2	3
TRT da 10ª Região	3	0	3
TRT da 11ª Região	1	2	3
TRT da 12ª Região	2	3	5
TRT da 13ª Região	0	13	13
TRT da 14ª Região	0	6	6
TRT da 18ª Região	2	0	2
TRT da 19ª Região	0	2	2
TRT da 21ª Região	4	1	5
TRT da 23ª Região	3	0	3
TOTAL	19	32	51

Encaminhe-se o feito à SGPES, em prosseguimento, para adoção das providências pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2022.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Presidente

Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL PEREIRA, PRESIDENTE**, em 06/04/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no

site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0101354** e o código CRC **46B3CCC8**.

6000256/2022-90

0101354v18

ÍNDICE

Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	1	
Despacho	1	
Despacho	1	